

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2012  
 PROCESSO Nº. 2012 3897 00085  
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS  
 CONTRATADO: Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins.  
 OBJETO:  
 O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência contida na Cláusula Segundo do Contrato de nº 015/2012 formalizado pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS - SANEATINS, para fornecimento de água potável e tratamento de esgoto sanitário para atender a sede desta Agência.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1085.4367.0000  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
 FONTE DETALHADA: 01000000  
 VALOR CONTRATO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)  
 VIGÊNCIA: 21/11/2013 a 21/11/2014  
 DATA DA ASSINATURA: 20/11/2013  
 SIGNATÁRIOS: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante  
 Mario Amaro da Silveira - Representante da Contratada.  
 FISCAL DO CONTRATO: Carlos Eduardo Moreira da Silva, Mat.Func. 1270575-1

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2012  
 PROCESSO Nº. 2012 3897 000050  
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS  
 CONTRATADO: Brasil Telecom S.A  
 OBJETO:  
 O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência contida na Cláusula Terceira do Contrato de nº 015/2012 formalizado pela Agência Tocantinense de Saneamento com a empresa BRASIL TELECOM S.A, para prestação de serviços de telefonia fixa PABX para atender a sede desta Agência.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1085.4367.0000  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
 FONTE DETALHADA: 01000000  
 VALOR CONTRATO: R\$ 72.204,72 (Setenta e dois mil duzentos e quatro reais e setenta e dois centavos)  
 VIGÊNCIA: 05/11/2013 a 05/11/2014  
 DATA DA ASSINATURA: 05/11/2013  
 SIGNATÁRIOS: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante  
 Paulo César de Castro Filho e José Pereira Lopes Júnior - Representantes da Contratada.  
 FISCAL DO CONTRATO: Cristiane Alves Maciel Matos, Mat.Func. 1273930-1

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA Nº 002/2013**

A Comissão Permanente de Licitação da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, torna público o RESULTADO do Julgamento de habilitação da Concorrência Nº 002/2013, tendo como objeto a construção de 135 pequenas barragens de acumulação de água em 27 municípios da região sudeste do Estado do Tocantins, consubstanciado nos documentos que instruem o Processo nº 2012 3897 00093, e, em especial, no Parecer Técnico emitido pela Diretoria de Expansão, Meio Ambiente e Fiscalização disposto nos autos às fls. 901 e 902, restaram HABILITADAS as empresas: CONAP - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, RODRISA CONSTRUTORA LTDA - EPP, F. D. TAKAHARA & CIA LTDA - ME e AUTOBEL ENGENHARIA CIVIL LTDA. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3218-4037 ou através do e-mail cpl.ats@ats.to.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de novembro de 2013.

RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TERRAPALMAS**

Presidente: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA**

**PORTARIA TERRAPALMAS 020/2013, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS nomeado pelo Ato Governamental nº 1.739-NM, de 08 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.688, de 08 de agosto de 2012, resolve:

Considerando o disposto na Lei nº 1.685, de maio de 2006;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 000804/2006; 000812/2006; 000764/2006; 000630/2006; 001528/2006 e 001208/2006 bem como no respectivo Parecer nº 603/2013; 641/2013; 076/2013; 554/2013; 553/2013 e 417/2013 da lavra da Douta Procuradoria-Geral do Estado;

Considerando que o título definitivo abaixo descrito foi emitido e não foi levado a registrado no Cartório de Registro de Imóveis;

Considerando ainda, que o administrador pode rever seus próprios atos;

RESOLVE:

CANCELAR Administrativamente o Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda nº 2937/05 e os Títulos de Propriedade nºs 002888/2009; 000313/2009; 002093/2009; 001614/2006 e 003071/2009 do imóvel denominado:

a) Lote nº 07, da Quadra T-12/T-22, conjunto 29 - C 29, Gleba 6, situado à Rua NS 14, do Loteamento Taquari, outorgado em favor de JAN CARLES NOGUEIRA DE SOUZA.

b) Lote nº 18, da Quadra T-12/T-22, conjunto 29 - C 29, Gleba 6, situado à Rua NS 16, do Loteamento Taquari, outorgado em favor de WANDERLENE ALVES LIMA.

c) Lote nº 10, da Quadra T-12/T-22, conjunto 39 - C 39, Gleba 6, situado à Rua NS 12, do Loteamento Taquari, outorgado em favor de MARIA NAZARÉ RIBEIRO GLÓRIA DA COSTA.

d) Lote nº 19, da Quadra T-12/T-22, conjunto 39 - C 39, Gleba 6, situado à Rua NS 14, do Loteamento Taquari, outorgado em favor de EDMUNDO BISPO DE SOUZA.

e) Lote nº 18, da Quadra T-12/T-22, conjunto 40 - C 40, Gleba 6, situado à Rua NS 16, do Loteamento Taquari, outorgado em favor de MARTA DA SILVA CRUZ.

f) Lote nº 10, da Quadra T-12/T-22, conjunto 42 - C 42, Gleba 6, situado à Rua NS 18, do Loteamento Taquari, outorgado em favor de FLAVIA MARUQUES DA COSTA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA TERRAPALMAS 021/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS nomeado pelo Ato Governamental nº 1.739-NM, de 08 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.688, de 08 de agosto de 2012, resolve:

Considerando o disposto na Lei nº 2.690, de dezembro de 2012;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 011741/2011; 007855/2008; 013905/2011 e 010897/2010, bem como no respectivo Despacho "SCE/GAB" nº 3256/2013; 2137/2013; 2204/2013 e 2068/2013 da lavra da Douta Procuradoria-Geral do Estado;

Considerando que o título definitivo abaixo descrito foi emitido e não foi levado a registrado no Cartório de Registro de Imóveis;

Considerando ainda, que o administrador pode rever seus próprios atos;